LEI 057/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"Declara Feriado Municipal o Dia da Consciência Negra".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Feriado Municipal o Dia da Consciência Negra, comemorado anualmente em 20 de novembro.

Parágrafo Único. O dia instituído por esta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A organização das comemorações será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy" aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA